



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI N.º 2107/2009, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Fica denominada de Travessa **JOSÉ PEREIRA FILHO “DEZINHO ENÉAS”**, a Travessa que dá acesso às Ruas : Cosme Luiz e André Elias Pereira, localizadas no Centro, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa **JOSÉ PEREIRA FILHO “DEZINHO ENÉAS”**, a travessa que dá acesso às Ruas: Cosme Luiz e André Elias Pereira, Bairro Centro neste Município, com os seguintes Limites:

Ao Norte: Com a Rua André Elias Pereira

Ao Sul: Com a Rua Cosme Luiz

Ao Oeste ou poente: Com a Residência Sr. José Pereira Filho

Ao Leste ou nascente: Com a Residência Sr. Severino Martins da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 06 de Abril de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530